



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

**CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO
ÂMBITO DAS DOTAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Crédito
Especial nas Dotações da Câmara Municipal :

000001	Câmara Municipal
000001.01	Legislativa
000001.01031	Ação Legislativa
000001.010310001	Programa de Apoio Governamental
000001.0103100012.001	Manutenção das Atividades da
	Câmara
3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Os recursos
necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei,
decorrem da anulação de dotação de rubricas da própria Câmara Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 28 de setembro de 2005


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 550 / 2005
EM. 28 / 09 / 05

PREFEITO MUNICIPAL